



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Lions Clube Camboriú, de Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Lions Clube Camboriú, com sede no Município de Camboriú.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Camboriú	LEIS
Lions Clube Camboriú	

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Junior Cardoso

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Lions Clube Camboriú, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Lions Clube Camboriú, tem por finalidade de criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da terra; incentivar os princípios do bom governo e da boa cidadania; interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, cultural, social, ambiental, e moral da comunidade; e unir os clubes pelos laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em
16/04/2025, às 10:54.
